

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2018



PREFEITURA DE

JUCÁS

UMA CIDADE AMADA POR TODOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Ofício n.º 065 / 2017

Jucás, 30 de junho de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO, na qualidade de Prefeito Municipal de Jucás, VEM, respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento aos dispositivos contidos no **Art. 9º da Instrução Normativa Nº 01/2007 e Art. 4º da Instrução Normativa 02/2008** desse Egrégio Tribunal de Contas, **ENCAMINHAR**, para exame e apreciação da legalidade, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, aprovada pela Câmara Municipal de Jucás e sancionada pelo Poder Executivo sob o nº **201/2017**, em **02 de Junho de 2017**.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Dr. DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Estado do Ceará



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 201/2017** que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **02/06/2017**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 02 de junho de 2017.**

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

LEI MUNICIPAL Nº 201/2017

Jucás-CE, 02 de junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018, com estrita observância as diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Jucás, as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, 7ª. Edição.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Art. 3º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, 7ª Edição.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS.

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 840/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais,

nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Modelo da Portaria nº 840/2016 da STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS
RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 840/2016 da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores da receita arrecadada e da despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

[

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo com seus respectivos Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF) e autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de 100% do total da despesa fixada no orçamento de cada entidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018, fixação para o custeio de despesas com polícia, cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimentos de fundo, conforme preconiza o art. 62, I da Lei Complementar nº. 101.

§ 1º - A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

§ 2º- As refeições e lanches, quando necessárias-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 3º- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 02 de junho de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ANEXO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

EXERCÍCIO 2018



ANEXO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS – LDO 2018

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS

Ação - Gestão do Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação - Gestão e manutenção do programa + Cidadão.

Ação - Reforma e ampliação do paço municipal.

Ação - Construção do prédio do + Cidadão.

Ação - Gestão e manutenção da secretaria municipal de governo.

Ação - Gestão e manutenção do setor de comunicação.

Ação - Gestão e manutenção do programa conta paga.

Ação - Criação do distrito industrial.

Ação - Implantação de cidades digitais.

Ação - Gestão e manutenção das cidades digitais.

Ação – Manutenção das atividades do Pró-Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação - Realização do planejamento participativo (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias).

Ação - Gestão e manutenção da secretaria municipal de administração e finanças.

Ação - Gerenciamento da Dívida Interna.

Ação - Contribuições do PASEP.

Ação - Cumprimento de sentenças judiciais.

Ação - Reserva de contingência.

SECRETARIA DE SAÚDE / F.M.S

Ação - Manutenção das atividades de gestão da Secretaria de Saúde.

Ação - Reforma e ampliação da Secretaria de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Ação - Realização de campanhas publicitárias.

Ação - Construção de Unidades de Saúde.

Ação - Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde.

Ação - Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas em Saúde.

Ação - Aquisição de veículos para fortalecimento dos serviços em assistência básica em saúde.

Ação - Realização e incentivo a participação de cursos para o pessoal operacional da atividade de atenção básica em saúde.

Ação - Implantação de polo de academia da saúde.

Ação - Gestão e manutenção dos polos de academia da saúde.

Ação - Programa Mais Saúde.

Ação - Apoio aos Conselhos Municipais de saúde.

Ação - Gestão e manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Ação - Gestão e manutenção do consorcio público de saúde.

Ação - Ampliação e reforma do hospital municipal.

Ação - Gestão e manutenção do hospital municipal.

Ação - Gestão e manutenção da atenção básica.

Ação - Aquisição de ambulâncias.

Ação - Aquisição de equipamentos hospitalares.

Ação - Construção de residência terapêutica.

Ação - Gestão e manutenção de assistência farmacêutica.

Ação - Aquisição de veículo para distribuição de medicamentos.

Ação - Manutenção das atividades da Vigilância sanitária.

Ação - Manutenção das atividades em vigilância epidemiológica.

Ação - Construção do núcleo de Zoonoses.

Ação - Manutenção das atividades do serviço de atendimento móvel - SAMU 192.

Ação - Aquisição de veículo para o setor de endemias.

Ação - Reforma e manutenção do Laboratório Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação - Gestão e manutenção do conselho tutelar.

Ação - Construção do Centro de Convivência Social.

Ação - Realização de cursos de qualificação profissional.

Ação - Gestão e manutenção da Secretaria de assistência social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Ação - Aquisição de veículo para conselho tutelar.

Ação - Gestão e manutenção do transporte social (ônibus social).

Ação – Programa Conta Paga (água e energia).

Ação – Aluguel Social.

Ação – Ajuda de custos para Conselheiros (sociedade Civil).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação - Gestão e manutenção das atividades ligadas ao idoso.

Ação - Programa Criança Feliz – SUAS.

Ação - Gestão e Manutenção das atividades ligadas a criança e adolescentes.

Ação - Construção de abrigo do menor.

Ação - Aprimoramento da gestão do CRAS.

Ação – Manutenção das atividades do CRAS.

Ação - Manutenção das atividades de assistência básica.

Ação - Construção do Centro de Referência em Assistência Básica – CRAS.

Ação - Aprimoramento da gestão do CREAS.

Ação - Construção do CREAS.

Ação - Gestão e manutenção das atividades do centro de convivência social.

Ação - Aprimoramento da gestão do IGD/PBF.

Ação - Aprimoramento da gestão do IGD/SUAS.

Ação - Aprimoramento da gestão dos benefícios eventuais.

Ação - Remuneração dos profissionais vinculados à Assistência Social.

Ação - Promoção do acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / F.M.E

Ação - Gestão e manutenção da secretaria municipal de educação.

Ação - Realização de cursos, seminários, palestras, fóruns para capacitação dos profissionais da educação.

Ação - Aquisição de equipamentos para as escolas (data show, computadores, monitores, lousas digitais, impressoras, etc.)

Ação - Aquisição de livros escolares.

Ação - Implantação de bibliotecas nas Unidades Escolares.

Ação - Aquisição de carteiras escolares.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

- Ação** - Concessão de bolsa de estudos nível médio.
- Ação** - Concessão de bolsa de estudos profissional.
- Ação** - Gestão e manutenção do programa de transporte escolar dos alunos universitários.
- Ação** - Concessão de bolsa de estudos nível superior.
- Ação** - Reforma e ampliação das escolas de ensino infantil (creches e pré-escolas).
- Ação** - Remuneração do pessoal do magistério da rede pública de ensino infantil.
- Ação** - Aquisição de fardamento para estudantes do ens. Fundamental.
- Ação** - Construção/reforma/ampliação de unidades escolares.
- Ação** - Funcionamento da rede pública de ensino fundamental.
- Ação** - Rem. dos profissionais do magistério do ensino fundamental.
- Ação** - Gestão e manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental.
- Ação** - Gestão e manutenção do PDDE.
- Ação** - Gestão e manutenção na realização de eventos e festividades da escolar do ensino.
- Ação** - Gestão e manutenção do programa merenda escolar.
- Ação** - Gestão e manutenção do programa de transporte escolar do ensino médio.
- Ação** - Construção de Creche municipais.
- Ação** - Manutenção da rede pública de ensino Infantil.
- Ação** - Manutenção do programa de Educação de Jovens e Adultos.
- Ação** - Realização das ações prevista no Programa Federal do Brasil Alfabetizado.
- Ação** - Const. de Quadras esportivas em unid. escolar do Ens. Básico.
- Ação** - Aquisição de ônibus do caminho da escola.
- Ação** - Aquisição de veículo para acompanhamento pedagógico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

- Ação** - Gestão e manutenção da secretaria Municipal de infraestrutura e obras urbanas.
- Ação** - Manutenção do Consórcio Público.
- Ação** - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas.
- Ação** - Constr. de pavimentação em vias públicas na sede e distritos.
- Ação** - Urbanização da margem direita do Rio Jaguaribe.
- Ação** - Construção/reforma/ampliação de estradas vicinais.
- Ação** - Manutenção e Conservação de limpeza e Coleta Sistemática de lixo.
- Ação** - Construção de praças, parques e jardins.
- Ação** - Construção de casas populares na zona rural.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Ação - Construção de casas populares na zona urbana.

Ação – Programa Mão na Massa.

Ação - Construção/reforma/ampliação de estradas e vias urbanas.

Ação - Construção/reforma/ampliação de aterros sanitários.

Ação - Construção/reforma/ampliação de bueiros, poços e barragens.

Ação - Construção/reforma/ampliação da rede de saneamento básico.

Ação - Construção de passagens molhadas.

Ação - Const./reforma/ ampliação de iluminação pública na sede e zona rural.

Ação - Gestão e manutenção da rede de iluminação pública.

Ação - Gestão e manutenção do programa de municipalização de transito.

Ação - Construção de Terminal rodoviário.

Ação - Reforma do Patrimônio Público.

Ação - Construção/reforma/ampliação do sistema de abastecimento D'água.

Ação - Construção/reforma/ampliação do Centro Municipal de Eventos.

Ação – Aquisição de terreno por desapropriação.

Ação - Construção e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Distritos do Município de Jucás.

Ação - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município.

Ação - Construção de Kits Sanitário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ação - Gestão e manutenção da secretaria municipal de desenvolvimento agrário.

Ação - Construção de abatedouro público.

Ação - Programa de Açudagem.

Ação- Garantia do Seguro Safra.

Ação- Implantação e Gestão de Agroindústria.

Ação – Implantação do sistema de inspeção municipal – SIM.

Ação – Implantação e manutenção da coleta de lixo seletiva / reciclagem.

Ação – Implantação do programa de convivência com o semiárido.

Ação – Manutenção das atividades do COMDEC.

Ação – Apoio a coordenadoria de defesa civil.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ação - Gestão e manutenção da secretaria municipal de cultura e turismo.

Ação - Aquisição de instrumentos para banda de música Padre Pio.

Ação - Gestão e manutenção da banda musical Padre Pio.

Ação - Construção de centro de eventos com arena aberta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Ação - Gestão e manutenção da secretaria municipal de esporte e juventude.

Ação - Construção de quadras poliesportivas.

Ação - Construção de campo de futebol.

Ação - Construção do estádio de futebol.

Ação - Realização de campeonatos municipais.

Ação - Apoio ao esporte amador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Ação - Realização de oficinas, cursos e palestras.

Ação - Cadastro de associações em órgãos e secretarias estaduais e federais (CADIB.)

Ação - Gestão e manutenção da secretaria municipal de desenvolvimento das associações comunitárias.

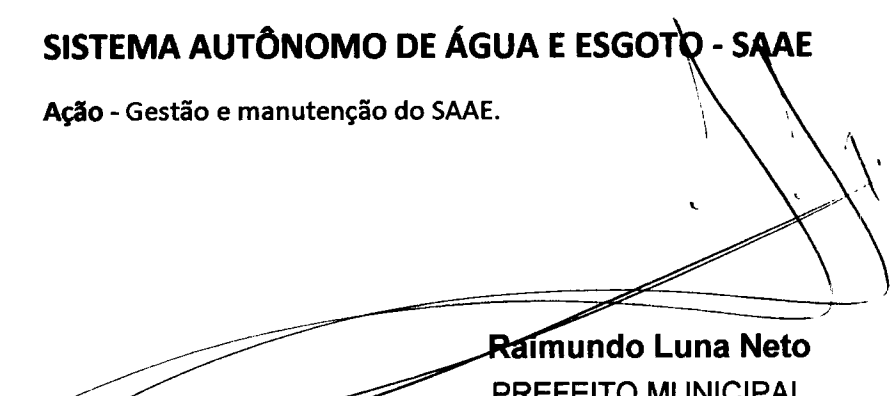
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação - Gestão e manutenção da procuradoria geral do município.

1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ação - Gestão e manutenção do SAAE.



Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jucás
ESTADO DO CEARÁ

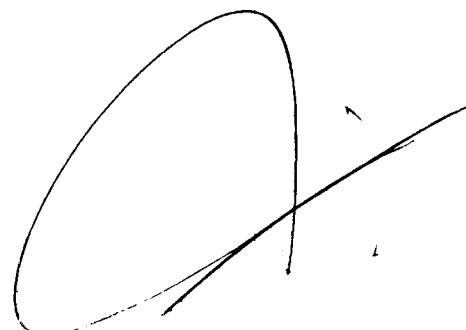
L D O

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PARTE I

Anexos de Riscos Fiscais

Ano de Referência: 2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long, sweeping stroke extending towards the bottom right corner of the page.

LRF, Art. 4º, §3ºe)
 (R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes mandas Judiciais idas em Processo de Reconhecimento is e Garantias Concedidas unção de Passivos istência Diversas tras Passivos Contingentes	100.000,00		
	80.000,00	Anulação da Reserva de Contingência	100.000,00
	0,00	Anulação de Dotações Orçamentárias	40.000,00
	0,00		60.000,00
	0,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos stração de Arrecadação crepância de Projetos tros Riscos Fiscais	40.000,00		
	40.000,00	Limitação de Dotações Orçamentárias	40.000,00
	0,00		40.000,00
TAL			140.000,00

Nota:
 A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

A:
 vivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
 os Fiscais: Emergência, Calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 tos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

ás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Lupa Neto
 Prefeito Municipal

CAREN GESTÃO SS
 CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás
ESTADO DO CEARÁ

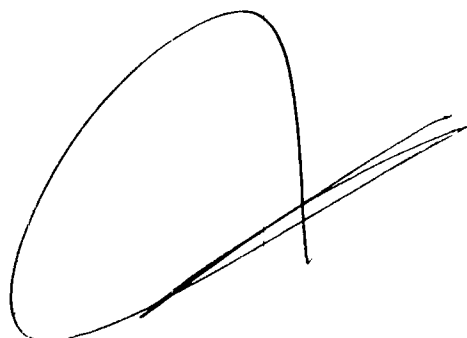
L D O

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PARTE II

Anexos de Metas Fiscais

Ano de Referência: 2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long, sweeping tail.

Prefeitura Municipal de Jucás

DO CEARÁ
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I Metas Anuais - 2018

Tabela 1 (LRF, Art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018*				2019*				2020*				(R\$)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	
Receita Total	59.076.000,00	56.532.057,42	0,050	108,608	64.688.220,00	59.236.940,55	0,053	112,194	71.157.042,00	62.354.674,26	0,057	116,428	
Receitas Primárias (I)	58.836.780,00	56.303.138,76	0,049	108,168	64.426.274,10	58.997.068,84	0,053	111,740	70.868.901,51	62.102.177,73	0,057	115,956	
Despesa Total	59.076.000,00	56.532.057,42	0,050	108,608	64.688.220,00	59.236.940,55	0,053	112,194	71.157.042,00	62.354.674,26	0,057	116,428	
Despesas Primárias (II)	58.721.760,00	56.193.071,77	0,049	107,957	64.300.327,20	58.881.735,49	0,053	111,521	70.730.359,92	61.980.774,20	0,057	115,729	
Resultado Primário (III) = (I - II)	115.020,00	110.066,99	0,000	0,211	125.946,90	115.333,35	0,000	0,218	138.541,59	121.403,52	0,000	0,227	
Resultado Nominal	-632.060,17	-604.842,26	-0,001	-1,162	-693.539,39	-635.094,79	-0,001	-1,203	-676.307,60	-592.646,06	-0,001	-1,107	
Despesa Pública Consolidada	32.546.756,89	31.145.221,91	0,027	59,835	34.499.562,31	31.592.282,51	0,028	59,835	36.569.536,04	32.045.760,25	0,029	59,835	
Despesa Consolidada Líquida	20.533.750,58	19.649.522,08	0,017	37,750	19.840.211,19	18.168.275,62	0,016	34,410	19.163.903,58	16.793.263,63	0,015	31,356	
Despesas Primárias advindas de (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Despesas Primárias geradas por (V)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
Resultado do saldo das PPP (VI) = (V)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	

Incluir das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS				2018	2019	2020
Taxa de crescimento % anual				2,39	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				3,80	3,80	3,80
Taxa de câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				3,40	3,50	3,59
Projeção média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação				4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				119.114.666.350,71	122.092.533.009,48	125.144.846.334,72
Despesa Corrente Líquida - RCL				54.393.900,00	57.657.534,00	61.116.986,04

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor corrente / Índice Deflação	Valor corrente / Índice Deflação	Valor corrente / Índice Deflação
1,045	1,0920	1,1412

- CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
 Prefeito Municipal

CAPEGI - ESTÃO SS
 CRC P/111707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2018

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.000.000,00	0,041	91,922	51.746.188,39	0,041	95,132	1.746.188,39	3,49
Receitas Primárias (I)	49.752.000,00	0,041	91,466	51.570.674,29	0,041	94,810	1.818.674,29	3,66
Despesa Total	36.444.420,00	0,030	67,001	50.603.031,91	0,040	93,031	14.158.611,91	38,85
Despesas Primárias (II)	36.162.420,00	0,030	66,482	50.280.128,10	0,040	92,437	14.117.708,10	39,04
Resultado Primário (III)=(I - II)	13.589.580,00	0,011	24,984	1.290.546,19	0,001	2,373	-12.299.033,81	-90,50
Resultado Nominal	3.177.086,13	0,003	5,841	2.036.092,93	0,002	3,743	-1.140.993,20	-35,91
Dívida Pública Consolidada	29.652.803,88	0,024	54,515	28.511.810,68	0,023	52,417	-1.140.993,20	-3,85
Dívida Consolidada Líquida	29.652.803,88	0,024	54,515	28.511.810,68	0,023	52,417	-1.140.993,20	-3,85

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Previsão do PIB Estadual para 2016	121.667.320.800,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	126.054.000.000,00
Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL	54.393.900,00

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPEGI GESTÃO SS
CRC P/J 1707/O-6

F - Tabela 3 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018*	%	2019*	%	2020*	%
Receita Total	46.165.336,93	51.746.188,39	12,1	54.700.000,00	5,7	59.076.000,00	8,0	64.688.220,00	9,5	71.157.042,00	10,0
Despesas Primárias (I)	45.945.577,00	51.570.674,29	12,2	54.478.500,00	5,6	58.836.780,00	8,0	64.426.274,10	9,5	70.868.901,51	10,0
Despesa Total	47.427.747,58	50.603.031,91	6,7	54.700.000,00	8,1	59.076.000,00	8,0	64.688.220,00	9,5	71.157.042,00	10,0
Despesas Primárias (II)	47.153.906,14	50.280.128,10	6,6	54.372.000,00	8,1	58.721.760,00	8,0	64.300.327,20	9,5	70.730.359,92	10,0
Resultado Primário	-1.208.329,14	1.290.546,19	-206,8	106.500,00	-91,7	115.020,00	8,0	125.946,90	9,5	138.541,59	10,0
Resultado Nominal	23.941.171,59	2.036.092,93	15/B15)-1)*	-7.345.999,94	-460,8	-632.060,17	-91,4	-693.539,39	9,7	-676.307,60	-2,5
Despesa Pública Consolidada	26.475.717,75	28.511.810,68	7,7	30.704.487,63	7,7	32.546.756,89	6,0	34.499.562,31	6,0	36.569.536,04	6,0
Despesa Consolidada Líquida	26.475.717,75	28.511.810,68	7,7	21.165.810,74	-25,8	20.533.750,58	-3,0	19.840.211,19	-3,4	19.163.903,58	-3,4

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018*	%	2019*	%	2020*	%
Receita Total	51.100.697,67	53.893.655,21	5,5	54.700.000,00	1,5	56.532.057,42	3,3	59.236.940,55	4,8	62.354.674,26	5,3
Despesas Primárias (I)	50.857.444,04	53.710.857,27	5,6	54.478.500,00	1,4	56.303.138,76	3,3	58.997.068,84	4,8	62.102.177,73	5,3
Despesa Total	52.498.067,85	52.703.057,73	0,4	54.700.000,00	3,8	56.532.057,42	3,3	59.236.940,55	4,8	62.354.674,26	5,3
Despesas Primárias (II)	52.194.951,06	52.366.753,42	0,3	54.372.000,00	3,8	56.193.071,77	3,3	58.881.735,49	4,8	61.980.774,20	5,3
Resultado Primário	-1.337.507,02	1.344.103,86	-200,5	106.500,00	-92,1	110.066,99	3,3	115.333,35	4,8	121.403,52	5,3
Resultado Nominal	26.500.631,27	2.120.590,79	-92,0	-7.345.999,94	-446,4	-604.842,26	-91,8	-635.094,79	5,0	-592.646,06	-6,7
Despesa Pública Consolidada	29.306.136,13	29.695.050,82	1,3	30.704.487,63	3,4	31.145.221,91	1,4	31.592.282,51	1,4	32.045.760,25	1,4
Despesa Consolidada Líquida	29.306.136,13	29.695.050,82	1,3	21.165.810,74	-28,7	19.649.522,08	-7,2	18.168.275,62	-7,5	16.793.263,63	-7,6

ta:

etodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2015	2016	2017	2018*
10,67	6,28	4,15	4,50
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor x Índice	Valor x Índice	Valor x Índice	Valor / Índice
1,1069	1,0415	1,000	1,0450
			1,1412

inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto

Prefeito Municipal

CAPEGINASTÃO SS

CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2018

AMF - Tabela 4 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	-8.831.589,75	100,00	-12.190.214,42	100,00	-8.587.036,45	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-8.831.589,75	100,00	-12.190.214,42	100,00	-8.587.036,45	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto

Prefeito Municipal

CAPECA ESTÃO SS

CRC P/J 1707/O-6

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
	(g) = ((Ia-IIId) + IIIfh)	(h) = ((Ib-IIe) + IIIi)	(I) = (Ic - IIf)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPEGI GESTÃO SS
CRC P/ 1707/O-6

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a")

	2014	2015	2016	(R\$)
RECEITAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a")

(R\$)

DESPESAS		2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		0,00	0,00	0,00

Nota:

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior ao exercício de 2014 era R\$ >>	0,00
--	------

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto

Prefeito Municipal

CAPEGI GESTÃO SS

CRC P/J 1107/O 6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a")

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a")

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPEGI GESTÃO SS
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2018	2019	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	IPTU/DÍVIDA ATIVA/TAXAS	CONTRIBUINTE	8.200,00	8.900,00	AUMENTO DA ARRECADADAÇÃO JÁ PREVISTO NA LOA
TOTAL			8.200,00	8.900,00	

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto

Prefeito Municipal

CAPEGI GESTÃO SS

CRC P/I 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Notas:
As despesas de caráter obrigatório referido na LRF, no caso desta Lei de Diretrizes Orçamentárias não estão sendo previstas por conta do orçamento já está sob controle com relação às metas fiscais, ficando a sua expansão já limitada ao crescimento das receitas, inclusive de convênios.

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPEGI GESTÃO SS
CRC P/ 1707/O-6

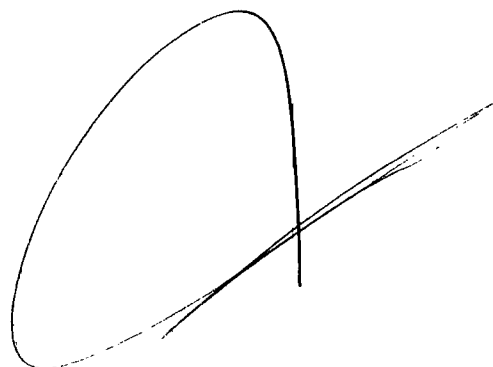
Prefeitura Municipal de Jucás
ESTADO DO CEARÁ

L D O

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativos de Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Fiscais

Ano de Referência: 2018

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long, sweeping tail.

ALC 4-7, 92-7, incluso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			(R\$)
	2015	2016		2018*	2019*	2020*	
RECEITAS CORRENTES	47.368.079,10	54.483.713,63	56.106.000,00	60.594.480,00	66.350.955,60	72.986.051,16	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.853.045,24	2.124.187,52	2.220.000,00	2.397.600,00	2.625.372,00	2.887.909,20	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	516.031,16	605.914,30	650.000,00	702.000,00	768.690,00	845.559,00	
RECEITA PATRIMONIAL	252.733,83	210.941,94	256.500,00	277.020,00	303.336,90	333.670,59	
Aplicações Financeiras	219.759,93	175.514,10	221.500,00	239.220,00	261.945,90	288.140,49	
Outras Receitas Patrimoniais	32.973,90	35.427,84	35.000,00	37.800,00	41.391,00	45.530,10	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.708.156,27	1.866.122,66	1.995.000,00	2.154.600,00	2.359.287,00	2.595.215,70	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.803.031,46	49.384.482,09	50.652.500,00	54.704.700,00	59.901.646,50	65.891.811,15	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.081,14	292.065,12	332.000,00	358.560,00	392.623,20	431.885,52	
RECEITAS DE CAPITAL	2.902.494,73	1.967.945,74	3.285.000,00	3.547.800,00	3.884.841,00	4.273.325,10	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.902.494,73	1.967.945,74	3.285.000,00	3.547.800,00	3.884.841,00	4.273.325,10	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	118.260,00	130.086,00	
RECEITAS TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	118.260,00	130.086,00	
OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZ.DE EMPRESTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.105.236,90	-4.705.470,98	-4.791.080,00	-5.174.280,00	-5.665.836,60	-6.232.420,26
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-4.105.236,90	-4.705.470,98	-4.791.000,00	-5.174.280,00	-5.665.836,60	-6.232.420,26
Total	46.165.336,93	51.746.188,39	54.700.000,00	59.076.000,00	64.688.220,00	71.157.042,00

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPELA GESTÃO SS
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - Despesas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
DESPESAS CORRENTES (I)	43.996.167,90	48.474.856,45	48.352.000,00	52.220.160,00	57.181.075,20	62.899.182,72
Pessoal e Encargos Sociais	24.746.554,92	27.616.978,69	24.745.050,00	26.724.654,00	29.263.496,13	32.189.845,74
Aplicações Diretas	24.746.554,92	27.616.978,69	24.745.050,00	26.724.654,00	29.263.496,13	32.189.845,74
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	-	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.249.612,98	20.857.877,76	23.606.950,00	25.495.506,00	27.917.579,07	30.709.336,98
Aplicações Diretas	18.643.747,21	20.180.780,52	22.796.950,00	24.620.706,00	26.959.673,07	29.655.640,38
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	605.865,77	677.097,24	810.000,00	874.800,00	957.906,00	1.053.696,60
DESPESA DE CAPITAL (II)	3.431.579,68	2.128.175,46	6.088.000,00	6.575.040,00	7.199.668,80	7.919.635,68
Investimentos	3.157.738,24	1.805.271,65	5.705.000,00	6.161.400,00	6.746.733,00	7.421.406,30
Aplicações Diretas	3.157.738,24	1.805.271,65	5.705.000,00	6.161.400,00	6.746.733,00	7.421.406,30
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	55.000,00	59.400,00	65.043,00	71.547,30
Aplicações Diretas	-	-	55.000,00	59.400,00	65.043,00	71.547,30
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	273.841,44	322.903,81	328.000,00	354.240,00	387.892,80	426.682,08
Aplicações Diretas	273.841,44	322.903,81	328.000,00	354.240,00	387.892,80	426.682,08
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	260.000,00	280.800,00	307.476,00	338.223,60
Total	47.427.747,58	50.603.031,91	54.700.000,00	59.076.000,00	64.688.220,00	71.157.042,00

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPEGITÃO SS
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
RECEITAS CORRENTES (I)	43.262.842,20	49.778.242,65	51.415.000,00	55.528.200,00	60.803.379,00	66.883.716,90
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	43.262.842,20	49.778.242,65	51.315.000,00	55.420.200,00	60.685.119,00	66.753.630,90
Receitas Tributárias	1.853.045,24	2.124.187,52	2.220.000,00	2.397.600,00	2.625.372,00	2.887.909,20
Receita de Contribuição	516.031,16	605.914,30	650.000,00	702.000,00	768.690,00	845.559,00
Receita Patrimonial	252.733,83	210.941,94	256.500,00	277.020,00	303.336,90	333.670,59
Aplicações Financeiras (II)	219.759,93	175.514,10	221.500,00	239.220,00	261.945,90	288.140,49
Outras Receitas Patrimoniais	32.973,90	35.427,84	35.000,00	37.800,00	41.391,00	45.530,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.708.156,27	1.866.122,66	1.995.000,00	2.154.600,00	2.359.287,00	2.595.215,70
Transferências Correntes	42.803.031,46	49.384.482,09	50.652.500,00	54.704.700,00	59.901.646,50	65.891.811,15
Outras Receitas Correntes	235.081,14	292.065,12	332.000,00	358.560,00	392.623,20	431.885,52
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	100.000,00	108.000,00	118.260,00	130.086,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.105.236,90	-4.705.470,98	-4.791.000,00	-5.174.280,00	-5.665.836,60	-6.232.420,26
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	43.043.082,27	49.602.728,55	51.193.500,00	55.288.980,00	60.541.433,10	66.595.576,41
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.902.494,73	1.967.945,74	3.285.000,00	3.547.800,00	3.884.841,00	4.273.325,10
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.902.494,73	1.967.945,74	3.285.000,00	3.547.800,00	3.884.841,00	4.273.325,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.902.494,73	1.967.945,74	3.285.000,00	3.547.800,00	3.884.841,00	4.273.325,10
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III + VIII))	45.945.577,00	51.570.674,29	54.478.500,00	58.836.780,00	64.426.274,10	70.868.901,51
RECEITA TOTAL	46.165.336,93	51.746.188,39	54.700.000,00	59.076.000,00	64.688.220,00	71.157.042,00

Continuação...

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
DESPESAS CORRENTES (X)	43.996.167,90	48.474.856,45	48.352.000,00	52.220.160,00	57.181.075,20	62.899.182,72
Pessoal e Encargos Sociais	24.746.554,92	27.616.978,69	24.745.050,00	26.724.654,00	29.263.496,13	32.189.845,74
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.249.612,98	20.857.877,76	23.606.950,00	25.495.506,00	27.917.579,07	30.709.336,98
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	43.996.167,90	48.474.856,45	48.352.000,00	52.220.160,00	57.181.075,20	62.899.182,72
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.431.579,68	2.128.175,46	6.088.000,00	6.575.040,00	7.199.668,80	7.919.635,68
Investimentos	3.157.738,24	1.805.271,65	5.705.000,00	6.161.400,00	6.746.733,00	7.421.406,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	55.000,00	59.400,00	65.043,00	71.547,30
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	273.841,44	322.903,81	328.000,00	354.240,00	387.892,80	426.682,08
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.157.738,24	1.805.271,65	5.760.000,00	6.220.800,00	6.811.776,00	7.492.953,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	260.000,00	280.800,00	307.476,00	338.223,60
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	47.153.906,14	50.280.128,10	54.372.000,00	58.721.760,00	64.300.327,20	70.730.359,92
DESPESA TOTAL	47.427.747,58	50.603.031,91	54.700.000,00	59.076.000,00	64.688.220,00	71.157.042,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-1.208.329,14	1.290.546,19	106.500,00	115.020,00	125.946,90	138.541,59

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPECURVESTÃO SS
CRC P/A 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018* (e)	2019* (f)	2020* (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.475.717,75	28.511.810,68	30.704.487,63	32.546.756,89	34.499.562,31	36.569.536,04
DEDUÇÕES (II)	-	-	9.538.676,89	12.013.006,31	14.659.351,12	17.405.632,46
Ativo Disponível	1.707.706,47	5.228.578,94	16.008.628,07	17.289.318,32	18.931.803,56	20.824.983,91
Haveres Financeiros	1.270.427,05	1.289.269,28	1.308.390,97	1.413.062,24	1.547.303,16	1.702.033,47
(-) Restos a Pagar Processados	7.196.026,59	7.481.521,03	7.778.342,15	6.689.374,25	5.819.755,60	5.121.384,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.475.717,75	28.511.810,68	21.165.810,74	20.533.750,58	19.840.211,19	19.163.903,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	26.475.717,75	28.511.810,68	21.165.810,74	20.533.750,58	19.840.211,19	19.163.903,58
RESULTADO NOMINAL	23.941.171,59	2.036.092,93	(7.345.999,94)	(632.060,17)	(693.539,39)	(676.307,60)
				-2.534.546,16		

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2015

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPEGI 6 ESTÃO SS
CRC P/11707/O-6

Prefeitura Municipal de Jucás

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

		2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
ESPECIFICAÇÃO							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária		26.475.717,75	28.511.810,68	30.704.487,63	32.546.756,89	34.499.562,31	36.569.536,04
Outras Dívidas		26.475.717,75	28.511.810,68	30.704.487,63	32.546.756,89	34.499.562,31	36.569.536,04
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível		1.707.706,47	5.228.578,94	16.008.628,07	17.289.318,32	18.931.803,56	20.824.983,91
Haveres Financeiros		1.270.427,05	1.289.269,28	1.308.390,97	1.413.062,24	1.547.303,16	1.702.033,47
(-) Restos a Pagar		7.196.026,59	7.481.521,03	7.778.342,15	6.689.374,25	5.819.755,60	5.121.384,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		26.475.717,75	28.511.810,68	21.165.810,74	20.533.750,58	19.840.211,19	19.163.903,58

Notas:

O cálculo realizado para o exercício de 2017 foi projetado com base na variação percentual de 2016 em relação à variação do ano de 2015

Jucás - CE, 02 de Junho de 2017

Raimundo Luna Neto
Prefeito Municipal

CAPEGIÃO ESTÃO SS
CRC P/A 1707/O-6